



| | |
|---|--|
| INTERESSADO | Presidência do CAU/RS |
| ASSUNTO | Minutas Normativas Código de Conduta Conselheiros e Membros de Colegiado, Perda de Mandato de Conselheiro e Intervenção em CAU/UF. |
| DELIBERAÇÃO Nº 014/2023 – COA-CAU/RS | |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente no dia 21 de setembro de 2023 pela plataforma *Microsoft Teams*, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando o ofício circular nº 063/2023-CAU/BR, o qual solicita contribuições no anteprojeto de resolução que normatiza a intervenção do CAU/BR em CAU/UF e a proposta para institucionalização de processo de perda de mandato de conselheiro ou suplente de conselheiro, segundo as disposições da Lei 12.378/2010;

Considerando que o CAU/RS instituiu grupo de trabalho através da PP nº 066/2022, para tratar de regras éticas de conduta de conselheiros;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1. Por aprovar que as minutas recebidas da COA/BR sejam enviadas ao “GT Regime Disciplinar” para discussão e proposições;
1. Por enviar esta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação, aprovação e encaminhamentos necessários.

Com 04 votos favoráveis dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Rodrigo Rintzel, Emílio Merino e conselheira Marisa Potter.

Porto Alegre – RS, 21 de setembro de 2023.

Alexandre Couto Giorgi
Coordenador Adjunto da COA-RS